



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Av. Honório Fraga, 538 - Centro - São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000

Telefax: (027) 742 1219 - telefone (027) 742 1266 / 1216 / 1188

CNPJ 36.350.312/0001-72

www.pmsdn.hpg.com.br

LEI N.º 396, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2005.

Institui no âmbito do Município de São Domingos do Norte o “DIA DOS AVÓS” e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São Domingos do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituído no âmbito do Município de São Domingos do Norte o “DIA DOS AVÓS”, a ser comemorado, anualmente, no dia último domingo do mês de julho.

Parágrafo único. A data instituída pela presente Lei poderá ser comemorada com eventos artísticos, culturais e atividades escolares, envolvendo o poder público, entidades da sociedade civil e a comunidade em geral, em homenagem aos avós e a sua importância na estrutura familiar.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de São Domingos do Norte – E.S., 17 de novembro de 2005.

Ana Izabel Malacarne de Oliveira
Prefeita Municipal